

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 038/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão, Engº **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72, e a empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Dr. Bezerra de Menezes, nº 356, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/Se, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.684.967/0001-72, representada neste ato por seu Diretor Técnico Sr. **Cássio Filipe Vieira Martins**, inscrito no CPF/MF sob nº 048.964.335-30, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Alterar o **PREÇO** acordado na **CLÁUSULA II – DO PREÇO** do Contrato nº 038/2023, face a real necessidade de adequação de alguns itens da planilha orçamentária que necessitam ser acrescidos, objetivando a sua consolidação para o bom andamento do objeto contratado, conforme consta nos elementos integrantes do Processo Administrativo E-Doc nº 6378/2024.

1.2 – Com as adequações efetuadas na planilha orçamentária, o valor contratual sofrerá um acréscimo de **R\$ 218.580,00 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais)**, que corresponde a um percentual de **24,99%**.

1.3 - Objeto do contrato se resume no **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL A RESPEITO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RIO PIAUITINGA, VISANDO ESTABELECEER AÇÕES DE MANEJO QUE POSSIBILITEM A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE LOCAL, A MELHORIA DAS CONDIÇÕES PAISAGÍSTICAS LOCAIS E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.**

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 6378/2024;
- Parecer Jurídico nº 242/2024;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão – 3.00.00/DMAE;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato, *Sr. Cláudio Júlio Machado Mendonça Filho*, aprovado pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão, Eng.º *Kleber Curvelo Fontes*, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art.81, inciso II, §1º da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA V - DA EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo terá eficácia com a publicação em no extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 04 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente



CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS
Data: 04/06/2024 12:46:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**"ECONSULT ENVIRONMENTAL
CONSULTING LTDA"**
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
PRESIDENTE - DESO

VINICIUS
ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465
511

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:0139946551
1

"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO - DESO

"KLEBER CURVELO FONTES"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8ICN-GFOK-RCKH-09JD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2024 é(são) :

- KLEBER CURVELO FONTES - 04/06/2024 14:28:35 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 05/06/2024 12:12:12 (Certificado Digital)
- VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA - 04/06/2024 08:36:05 (Certificado Digital)
- CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS - 04/06/2024 12:46:09 (Certificado Digital)

LOTES: 02,04,06,08,10,12,14,16,18 e 20 - **COTA RESERVADA** para **ME e EPP** sediadas no Estado de Sergipe, conforme Lei Estadual 8.747/2020.
DATA DE ABERTURA PROPOSTAS: 18/06/2024 às 08:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 18/06/2024 às 09:00 horas.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODERSE**, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e a Lei Estadual 8.747 de 09 de setembro de 2020 naquilo que não contrariar a lei das Estatais. **PARECER JURÍDICO:** PGE 2513/2024, **Formalização de Consultas e Edital:** Site da **CODERSE** www.coderse.se.gov.br, no Portal **Comprasnet-SE**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: maisaviana.ribeiro@coderse.se.gov.br

Aracaju, 05 de junho de 2024.

MAISA VIANA RIBEIRO
PREGOEIRA/Coderse

Cehop

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2024.

OBJETO: REFORMA DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO HOSPITAL MILITAR DE SERGIPE, EM ARACAJU/SE.
Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 14/03/2024; **Jornal de Circulação:** 14/03/2024; **Diário da União:** 14/03/2024; **Site da CEHOP:** 14/03/2024.
Às 9h (nove horas), no dia 24 de abril de 2024, no auditório da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SERGIPE - CEHOP**, Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 30/2024, de 13 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial de 18 de março de 2024, assim composta: Presidente - Maria Analia Lima, Membros - Gustavo Rosa Fontes, Maria Aparecida do Nascimento e Fábio Nunes Menezes Ferreira, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar o julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação em epígrafe: **M2 CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI- ME; BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP; IFC ENGENHARIA LTDA; EDUARDO BARRETO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES - EBEC - LTDA - EPP.** Dando início, fora apresentado o Relatório Técnico de Análise das Propostas de Preços elaborado pelos técnicos desta Comissão, Maria Aparecida do Nascimento e Fábio Nunes Menezes Ferreira, anexo único desta presente Ata. Após a análise detalhada das propostas e de acordo com o Edital, nas suas Cláusulas 9 - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 12 - Do Julgamento Da Proposta Financeira do Edital, esta Comissão efetuou a seguinte classificação:

EMPRESAS LICITANTES	VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO
BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP	1.325.483,80	300 dias
EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EBEC -EPP	1.374.887,58	300 dias
IFC ENGENHARIA LTDA	1.411.912,07	300 dias

Ficando desclassificada a licitante: **M2 CONSTRUÇÕES, PROJ. E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - ME**, por ter apresentado na Demonstração dos Cálculos dos Tributos da Receita Bruta nos últimos 12 meses no valor de R\$ 2.135.816,35, enquadrando-se desta forma na 5ª faixa no anexo IV da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo os cálculos nos seguintes percentuais: ISS: 5,00%, COFINS: 2,53% e PIS: 0,55%. O percentual do ISS apresentado na planilha de BDI não condiz na sua totalidade com os percentuais da 5ª faixa, estando em desacordo com Edital, Item 9.1.5.4. Finalizado, a Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CEHOP, quando se iniciará a contagem do prazo recursal, ressaltando que o Relatório Técnico detalhado e elaborado pelos técnicos desta Comissão (anexo único), também encontrar-se-á anexado a Ata no site da CEHOP, para a devida conferência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____ Aracaju/SE, 24 de abril de 2024. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Analia Lima
Presidente

Gustavo Rosa Fontes
Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Fábio Nunes Menezes Ferreira
Membro

Der

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2024

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos da rodovia SE-240, trecho: cidade de Santa Rosa de Lima / Entr. SE-170 (Moita Bonita), com extensão de 22,26km, neste Estado;

Empresas Classificadas: CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP, MKS ENGENHARIA LTDA. e RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 4 de junho de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

1º Aditivo Contrato 038/2023//Base legal: art. 81, inciso II, §1º da lei 13.303/2016//Contratada: **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA//Objeto:** Alterar o Preço acordado na Cláusula II - Do Preço do Contrato 038/2023 - acréscimo (24,99%).
4º Aditivo Contrato 036/2020//Base legal: art. 71, da lei 13.303/2016 e arts. 140 e 143 do RILC/ DESO//Contratada: **ÁGIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI//Objeto:** Fica renovado o Prazo acordado no item 1.1 da **Cláusula Primeira** do 2º aditivo por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 04/08/2024.

Emdagro



EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº11/2024

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe
CONTRATADA: Banco do Brasil
OBJETO: Disponibilização de Sistema Eletrônico de Licitações-e
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
PRAZO: 01 ano
FONTE DE RECURSOS: 1753/2753
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301
CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.122.0036
PROJETO/ATIVIDADE: 0802
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00
BASE LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016
PARECER JURÍDICO nº 36 /2024
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/06/2024

Gilson dos Anjos Silva
Diretor-Presidente da EMDAGRO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe.
CONTRATADA - SOBERANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato tem por objeto a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação do telhado do escritório de Canindé do São Francisco da Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO/ SE, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de referência e PROJETO básico, integrante a este independente de transcrição.
DO VALOR - O valor total do contrato é de R\$ 13.766,32 (treze mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.
DA VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, e possibilidade de prorrogação pelo prazo legal, até o máximo de 12 (doze) meses, com termo inicial contando da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes desse prazo.
DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASSIF. FUNC. PROG.	PROJ. OU ATIV.	ELEM DE DESP.	FONTE DE REC.
17.301	20.606.0021	0073	3.3.90	1753

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002146

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Emgetis

emgetis

Extrato do Termo de Anuência - Contrato Centralizado nº 04/2020 - Aereotur Viagens e Operações Turísticas Ltda Epp; que entre si fazem a Sead e a Emgetis; Valor Estimado: R\$ 40.000,00; Parecer Jurídico: 004/2024; Data da assinatura: 07/05/2024.

Fapitec



TERMO DE OUTORGA ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 06/2024- PROGRAMA DE AUXÍLIO AO PESQUISADOR PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO PAÍS E NO EXTERIOR - PRAPEC (FLUXO CONTÍNUO)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.